PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

N.º 002 / 2014

"Altera Dispositivo da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Altera-se o texto do § 1º do Artigo 34 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 34 ...

§ 1º *O convocado nos termos do caput deste Artigo deve comparecer à Câmara em Reunião Extraordinária, transmitida pelo rádio e específica para o assunto, a ser realizada na segunda quinta-feira imediatamente posterior à data de recebimento do ofício de convocação, com início às 16 (dezesseis) horas e término às 18 (dezoito) horas.*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2014.

EDMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente da Câmara

IRACI ANTÔNIO DOS SANTOS
Vice-presidente

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
1° Secretário

ADRIANO BATISTA DE MORAES
Vereador do PV

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Proposta de Emenda à LOM visando melhorar o aproveitamento dos trabalhos desta Casa quando da vinda de secretários municipais ao Plenário, em atendimento a convocação dos Vereadores.

Com a alteração da Reunião Ordinária para as 16 horas, com transmissão ao vivo pela rádio, torna-se necessário que a Reunião Extraordinária de atendimento a convocação dos Vereadores também seja realizada no período vespertino e no mesmo horário.

Contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação da presente Proposta de Emenda à LOM, por ser legal, de interesse nosso e do público.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2014.

EDMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente da Câmara

IRACI ANTÔNIO DOS SANTOS
Vice-presidente

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
1° Secretário

ADRIANO BATISTA DE MORAES
Vereador do PV